



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 520/74, de 11 de novembro de 1974.

“Dispõe sobre subvenções e auxílios.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1975, as seguintes subvenções e auxílios.

Dotações Função	Beneficiário	Importâncias Cr\$
3.2.1.0.05	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	1.500,00
3.2.1.0.06	Associação Brasileira dos Municípios – ABM	500,00
3.2.1.0.05	Associação Mineira dos Municípios AMM	300,00
3.2.1.0.37	Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR	30.000,00
3.2.1.0.61	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos – MOBRAL	15.000,00
3.2.1.0.61	Auxílio à Caixas escolares anexas aos grupos locais	4.000,00
3.2.1.0.61	80ª Inspetoria Seccional do Ensino	2.000,00
3.2.1.0.61	Inspetoria Municipal de Ensino	2.000,00
3.2.1.0.61	Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CANAE	6.000,00
3.2.1.0.61	Cantina Pré Escolar Manoel Soares	3.000,00
3.2.1.0.62	Colégio Elias Gomes Corrêa - CNEC	12.000,00
3.2.1.0.62	Colégio Hermenegildo Vieira de Gouveia Durandé	6.000,00
3.2.1.0.62	Colégio Santa Terezinha (bolsas de estudo)	20.000,00
3.2.1.0.65	Banda de música de Martins Soares	600,00
3.2.1.0.66	Praça de Esportes Minas Gerais	5.000,00
3.2.1.0.66	Grêmio Manhumiriense de Desportos	5.000,00
3.2.1.0.69	Grupo de Escoteiros Tupinambás	1.000,00
3.2.1.0.69	Auxílio as Escolas de Samba e Clube carnavalescos	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	locais	
3.2.1.0.71	Hospital São Vicente de Paula, local	30.000,00
3.2.1.0.83	Abrigo São Vicente de Paulo de Manhumirim	15.000,00
3.2.1.0.83	Cantina Santo Antônio, de Manhumirim	5.000,00
3.2.1.0.83	Para Assistência Social em Geral	10.000,00
3.2.1.0.84	Lar Irmã Scheila, de Manhuaçu	3.000,00

Art. 2º. A despesa resultante desta lei correrá à conta de dotações próprias, do orçamento para 1975.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 11 de novembro de 1974.

Orbino Werner
Prefeito Municipal